



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 506/2012 – INDIAPORÃ, 31 DE JANEIRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.799,56 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 182: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.799,56

TOTAL GERAL R\$ 4.799,56

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

- superávit financeiro em virtude do saldo apurado em 31/12/2011, na conta vinculada aos repasses efetuados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para atender despesas com o Programa Bolsa Família (Conta nº 8217-1, Agência 2134-2) R\$ 4.799,56

TOTAL GERAL R\$ 4.799,56

ARTIGO 2º - Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), em conformidade com o presente crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 31 de Janeiro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!